



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.345 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025 - 46 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 012/2025/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 19 de março de 2025.

“BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa E DE CASA LINGUICAS GOURMET LTDA (E DE CASA LINGUICAS GOURMET), localizada em Rua Itamarati, nº 915, Bairro Jardim Água Boa, com CNPJ Nº 44.422.753/0001-60, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 077, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dr. Carlos Eduardo Lopes Dutra, com CRMV-MS Nº. 4217.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Resolução/SEMAS n.º 28 de 14 de março de 2025.

“Nomeia servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 110/2025, Pregão Eletrônico n.º 090/2023, Processo de Licitação n.º 341/2023, firmado com a empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-ME.”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 110/2025, pregão eletrônico n.º 090/2023, Processo de Licitação n.º 341/2023, firmado com a empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-ME, para publicação em Diário Oficial:

Gestor: Danielly de Oliveira Santos Moreira, matrícula 114771959-1;

Gestor Suplente: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes, matrícula 73691227-3;

Fiscal Proteção Social Especial: Ekelis Cris Pires Sales Pina, matrícula 114766958-1;

Fiscal Suplente Proteção Social Especial: Maria Elenice Vasconcelos da Paz, matrícula 114762737-2;

Fiscal Família Acolhedora: Karen Karoline Salatin Rech Andreus, matrícula 114773778-1;

Fiscal Suplente Família Acolhedora: Talita Rolim da Silva, matrícula 114764927-3;

Fiscal Casa da Acolhida: Marly Maria Morgenrotti Ferreira; matrícula 114771578-3;

Fiscal Suplente Casa da Acolhida: Renan Barbosa e Silva; matrícula 671281406-1;

Fiscal Setorial Centro POP: Nilza Jesus dos Anjos Santana, matrícula 501754-3;

Fiscal Setorial Suplente Centro POP: Eliane Aparecida Tavares Hoeckeke, matrícula 671281448-1;

Fiscal Proteção Social Básica: Ediana Mariza Bach, matrícula 114763675-2;

Fiscal Suplente Proteção Social Básica: Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino, matrícula 86941-1;

Fiscal CRAS Indígena: Odelcina Maria de Souza Pedroso, matrícula 114763667-3;

Fiscal Suplente CRAS Indígena: Erica Chistiane Gabriel, matrícula 114769170-2;

Fiscal CRAS Guaicurus: Maria Neuza dos Santos Melo, matrícula 502146-18;

Fiscal Suplente CRAS Guaicurus: Fernando Henrique de Melo, matrícula 114774153-1;

Fiscal CRAS Canaã I: Ivânia Auxiliadora Paixão de Souza, matrícula 114768974-2;

Fiscal Suplente CRAS Canaã I: Edmir de Souza, matrícula 114760202-1;

Fiscal CRAS Cachoeirinha: Maria Fátima dos Santos Eberhart, matrícula 114765996-2;

Fiscal Suplente CRAS Cachoeirinha: Marisia de Paula Brandão Martins, matrícula 501649-6;

Fiscal CRAS Parque do Lago II: Lucimeire Aparecida Palombo Pereira Gomes, matrícula 114771858-1;

Fiscal Suplente CRAS Parque do Lago II: Tereza Cristina Alexandre, matrícula 114777361-1;

Fiscal CRAS Joquei Clube: Dulcinéia de Almeida Lima, matrícula 114771933-1;

Fiscal Suplente CRAS Joquei Clube: Luan Kesley Mendes Batista, matrícula 671281437-1;

Fiscal CRAS Vila Vargas: Eliana Viscardi Manfre, matrícula 671281387-1;

Fiscal Suplente CRAS Vila Vargas: Maria Cristina Nascimento Farias Alves, matrícula 501239-4.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2025.

Dourados, MS, 24 de Março de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Resolução/SEMAS n.º 29 de 14 de março de 2025.

“Nomeia servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 109/2025, Pregão Eletrônico n.º 090/2023, Processo de Licitação n.º 341/2023, firmado com a empresa MACRI ALIMENTOS LTDA.”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 109/2025, Pregão Eletrônico n.º 090/2023, Processo de Licitação n.º 341/2023, firmado com a empresa MACRI ALIMENTOS LTDA, para publicação em Diário Oficial:

Gestor: Danielly de Oliveira Santos Moreira, matrícula 114771959-1;

Gestor Suplente: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes, matrícula 73691227-3;

Fiscal Proteção Social Especial: Ekelis Cris Pires Sales Pina, matrícula 114766958-1;

Fiscal Suplente Proteção Social Especial: Maria Elenice Vasconcelos da Paz, matrícula 114762737-2;

Fiscal Família Acolhedora: Karen Karoline Salatin Rech Andreus, matrícula 114773778-1;

Fiscal Suplente Família Acolhedora: Talita Rolim da Silva, matrícula 114764927-3;

Fiscal Casa da Acolhida: Marly Maria Morgenrotti Ferreira; matrícula 114771578-3;

Fiscal Suplente Casa da Acolhida: Renan Barbosa e Silva; matrícula 671281406-1;

Fiscal Setorial Centro POP: Nilza Jesus dos Anjos Santana, matrícula 501754-3;

Fiscal Setorial Suplente Centro POP: Eliane Aparecida Tavares Hoeckeke, matrícula 671281448-1;

Fiscal Proteção Social Básica: Ediana Mariza Bach, matrícula 114763675-2;

Fiscal Suplente Proteção Social Básica: Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino, matrícula 86941-1;

Fiscal CRAS Indígena: Odelcina Maria de Souza Pedroso, matrícula 114763667-3;

Fiscal Suplente CRAS Indígena: Erica Chistiane Gabriel, matrícula 114769170-2;

Fiscal CRAS Guaicurus: Maria Neuza dos Santos Melo, matrícula 502146-18;

Fiscal Suplente CRAS Guaicurus: Fernando Henrique de Melo, matrícula 114774153-1;

Fiscal CRAS Canaã I: Ivânia Auxiliadora Paixão de Souza, matrícula 114768974-2;

Fiscal Suplente CRAS Canaã I: Edmir de Souza, matrícula 114760202-1;

Fiscal CRAS Cachoeirinha: Maria Fátima dos Santos Eberhart, matrícula 114765996-2;

Fiscal Suplente CRAS Cachoeirinha: Marisia de Paula Brandão Martins, matrícula 501649-6;

Fiscal CRAS Parque do Lago II: Lucimeire Aparecida Palombo Pereira Gomes, matrícula 114771858-1;

Fiscal Suplente CRAS Parque do Lago II: Tereza Cristina Alexandre, matrícula 114777361-1;

Fiscal CRAS Joquei Clube: Dulcinéia de Almeida Lima, matrícula 114771933-1;

Fiscal Suplente CRAS Joquei Clube: Luan Kesley Mendes Batista, matrícula 671281437-1;

Fiscal CRAS Vila Vargas: Eliana Viscardi Manfre, matrícula 671281387-1;

Fiscal Suplente CRAS Vila Vargas: Maria Cristina Nascimento Farias Alves, matrícula 501239-4.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2025.

Dourados, MS, 24 de Março de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAIS**EDITAL Nº 42/2025/SEMED****DECISÃO DE RECURSOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA-TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Cadastro de Reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza-Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituída pela Resolução/SEMED nº 83, de 10 de março de 2025, torna pública a seguinte decisão:

A Comissão analisou o recurso interposto pela candidata Josiane Pereira Santos Miranda contra o Edital nº 38/2025/SEMED, referente à pontuação obtida na Análise Curricular.

Após a análise e recontagem dos pontos, não foi constatada nenhuma alteração na pontuação da candidata, conforme estabelecido na Resolução/SEMED nº 83, de 10 de março de 2025, portanto a solicitação foi indeferida.

Dourados, 21 de março de 2025

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL Nº 43/2025/SEMED**DECISÃO DE RECURSOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA-TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Cadastro de Reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza-Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituída pela Resolução/SEMED nº 83, de 10 de março de 2025, torna pública a seguinte decisão:

A Comissão analisou o recurso interposto pela candidata Lucia Aparecida Vieira Ocampos Teixeira contra o Edital nº 37/2025/SEMED, referente à publicação das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Cadastro de Reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza-Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Após análise e revisão dos documentos apresentados pela candidata, não houve alteração no resultado. Assim, a solicitação foi indeferida.

Dourados, 21 de março de 2025

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL N. 44 /2025/SEMED**LISTA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES - ETAPA 1 E ETAPA 2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO E COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) – EDITAL N. 31/2025/DOURADOS/MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n 118, 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Tornar público a lista da divulgação dos resultados preliminares - etapa 1 e etapa 2 - do Processo de Seleção e Cadastro de Reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e pelo (CNCA) – Edital n. 31/2025/DOURADOS/MS.

Dourados MS, 20 de março de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

CANDIDATO (A)	PONTOS
Josiane Pereira Santos Miranda	32
Jucirey Simões Ferreira Silva	27
Marita Alves Ferreira Silva	26
Ana Claudia Verlindo Canesin	25
Alessandra da Cunha Ferreira Pereira	24
Rosinéia Piva Mancin	24
Aurenita Alves Moreira de Jesus	23
Solange Aparecida dos Santos	23
Vilani Cavalcanti	19
Aparecida Lessandra Cardoso Diniz dos Reis	17

LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”****Nº 009/2025**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 014/2025/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, objetivando atender as necessidades da Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 26/03/2025. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 31/03/2025. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 31/03/2025 às 14h45min do dia 31/03/2025. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 2222-1226 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 21 de março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025/SEMAS**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

TOCA DE ASSIS IRMÃS.

CNPJ: 34.084.109/0002-57.

Presidente: Antônia Soares da Silva.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos provenientes do Banco SICOOB, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, destinado ao pagamento de despesas oriundas do projeto “Envelhecimento Saudável Hidroginástica/Hidroterapia”, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro de 2024, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.07 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 14.241.0146 – Assistência ao Idoso – 1.029 – Apoio aos Programas, Projetos e Serviços Desenvolvidos em Âmbito Governamental e Não Governamental – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social - 44.50.42.00 – Auxílios.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

GESTORA DE PARCERIAS: Margarete Medina Maciel, conforme Resolução 003/2025/CMDPI.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

CNPJ: 04.983.553/0001-62

Processo: 071/2024

Concorrência Eletrônica: 002/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Cuiabá e Itamarati e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira, denominado, Setor 7, no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000	Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
14.001	Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
15.452.0111	Serviços Urbanos
2.019	Coordenação Da Manutenção E Modernização Dos Serviços Urbanos
4.4.90.51.00.	Obras E Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O instrumento Contratual terá vigência de 10 (dez) meses e o prazo de execução de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.135.000,00 (Oito milhões cento e trinta e cinco mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : 58DBBCB887190C534EDDA821022E5FE071410448

Data de assinatura: 24 de Março de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 118/2024 VEREADOR MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES, Nº 131/2024 VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO, Nº 141/2024 VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL E Nº 318/2024 VEREADOR FABIO LUIS DA SILVA.

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 002/2025/SEMAS junto ao LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ de nº 03.623.964/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Toshinobu Katayama, nº 1033, Vila Planalto, nesta cidade de Dourados-MS

Os recursos, totalizando R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 25 de março de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 026/2024 VEREADORA LIANDRA ANA BRAMBILLA, EMENDA Nº 106/2024 VEREADOR ROGERIO YURI FARIA KINSTSCHEV, EMENDA Nº 136/2024 VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO, EMENDA Nº 148/2024 VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL, EMENDA Nº 168/2024 VEREADORA TANIA CRISTINA DA SILVA, EMENDA Nº 210/2024 VEREADOR LAUDIR ANTONIO MUNARETTO E EMENDA Nº 315/2024 VEREADOR FABIO LUIS DA SILVA.

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 003/2025/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, inscrita no CNPJ/MF nº 12.360.396/0001-67, com sede na Rua Zeferino Vicente de Almeida, nº 2665 – Canaã III, na cidade de Dourados/MS.

Os recursos, totalizando R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 25 de março de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 091/2024 - VEREADOR EDERSON MÁRCIO RAMOS; EMENDA Nº 105/2024 - VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIA KINTSCHEV; EMENDA Nº 117/2024 - VEREADOR MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES; EMENDA Nº 128/2024 - VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO; EMENDA Nº 150/2024 - VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL; EMENDA Nº 156/2024 - VEREADORA TANIA CRISTINA DA SILVA; EMENDA Nº 193/2024 - VEREADOR MARCOS ROBERTO SOARES; EMENDA Nº 199/2024 – VEREADOR LAUDIR ANTONIO MUNARETTO; EMENDA Nº 260/2024 - VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS; EMENDA Nº 314/2024 - VEREADOR FABIO LUIS DA SILVA.

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 004/2025/SEMAS junto à TOCA DE ASSIS IRMÃS, Organização da Sociedade Civil - OSC inscrita no CNPJ/MF nº 34.084.109/0002-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Natal, 450 – Jardim Cuiabá, nesta cidade de Dourados-MS.

Os recursos, totalizando R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 25 de março de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 115/2024 - VEREADOR MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES; EMENDA Nº 134/2024 VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO; EMENDA Nº 147/2024 - VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL; EMENDA Nº 194/2024 - VEREADOR MARCOS ROBERTO SOARES; EMENDA Nº 225/2024 VEREADORA TANIA CRISTINA DA SILVA E EMENDA Nº 317/2024 - VEREADOR FABIO LUIS DA SILVA.

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 005/2025/SEMAS junto ao ASILO DA VELHICE DESAMPARADA – “LAR DO IDOSO” inscrito no CNPJ nº 03.746.641/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Capilé, 3467 - Jardim Caramuru, nesta cidade de Dourados.

Os recursos, totalizando R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 25 de março de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 116/2024 - VEREADOR MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES; EMENDA Nº 142/2024 - VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL; EMENDA Nº 316/2024 - VEREADOR FABIO LUIS DA SILVA; EMENDA Nº 336/2024 – VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO.

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 006/2025/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS - APAE, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.578/0001-93, com sede na Rua General Osório, nº 3625 – Jardim Itaipú, na cidade de Dourados/MS.

Os recursos, totalizando R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 25 de março de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 060/2024 VEREADOR SERGIO NOGUEIRA; EMENDA Nº 144/2024 VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL; EMENDA Nº 319/2024 VEREADOR FÁBIO LUIS DA SILVA E EMENDA Nº 335/2024 VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO.

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 007/2025/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.105.188/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Dourados-MS.

Os recursos, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 25 de março de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA IMPOSITIVA Nº 149/2024 VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 009/2025/SEMAS junto à AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ de nº 01.191.798/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Sinésio de Matos, 1740 – Jardim dos Estados, nesta cidade de Dourados-MS.

Os recursos, totalizando R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 25 de março de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2024 VEREADOR MARCELO PEREIRA MOURÃO**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 010/2025/SEMAS junto ao INSTITUTO FUZIY – COMUNIDADE CRESCER, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.556.351/0001-90, com sede na Rua Ramão Osório, nº 485 – Vila São Braz, nesta cidade de Dourados/MS

Os recursos, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 25 de março de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**EMENDA IMPOSITIVA Nº 196/2024 VEREADOR MARCOS ROBERTO SOARES, EMENDA Nº 198/2024 VEREADOR LAUDIR ANTONIO MUNARETTO E EMENDA Nº 333/2024 VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO.**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 011/2025/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO HILDA MARIA CORREA inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Dourados-MS.

Os recursos, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 25 de março de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640013, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240009
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 013/2025/SEMAS junto à CASA CRIANÇA FELIZ, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ de nº 94.722.287/0002-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ramão Osório, 535 – Vila São Braz, nesta cidade de Dourados - MS

Os recursos, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) por meio de Emenda Federal.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 25 de março de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024/SEMAS

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

TOCA DE ASSIS IRMÃS.

CNPJ: 34.084.109/0002-57.

Presidente: Antônia Soares da Silva.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação da vigência, a pedido da entidade, por mais 01 (um) ano, a partir de 02 de abril de 2025 até 1º de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.743.288/0001-08

Processo: 061/2024

Pregão Eletrônico: 020/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamento hospitalar (bomba de infusão) em atendimento à Fundação de Serviços de saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.302.0143	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
1.023.	Construção, Ampliação, Reforma E Aquisição De Equipamentos E Mobiliários
4.4.90.52.	Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil, setesentos e cinquenta reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: ADBBEDD1844F6E9CDE6A7F5D20E98AD12964CDCC

Data de assinatura: 21 de Março de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

BALANÇO GERAL



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS DE DOURADOS

Exercício de 2024
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.; Assinatura: (\"valor\":\"15546\", \"descricao\":\"Anexos BG / 2024-01-01 / 2024-12-31\"; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [(\"valor\":\"10248\", \"descricao\":\"FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS DE DOURADOS\");]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.809.000,00	2.809.000,00	153.508,56	-2.655.491,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	115.398,28	-114.601,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.578.000,00	2.578.000,00	38.110,28	-2.539.889,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.809.000,00	2.809.000,00	153.508,56	-2.655.491,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.809.000,00	2.809.000,00	153.508,56	-2.655.491,44
Déficit (VI)	-	-	1.338.789,36	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.809.000,00	2.809.000,00	1.492.297,92	-1.316.702,08
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.681.010,24	1.681.010,24	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	1.681.010,24	1.681.010,24	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.344.000,00	4.397.090,90	1.492.297,92	1.115.200,86	1.087.933,36	2.904.792,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.344.000,00	4.397.090,90	1.492.297,92	1.115.200,86	1.087.933,36	2.904.792,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	465.000,00	92.919,34	0,00	0,00	0,00	92.919,34
INVESTIMENTOS	465.000,00	92.919,34	0,00	0,00	0,00	92.919,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.809.000,00	4.490.010,24	1.492.297,92	1.115.200,86	1.087.933,36	2.997.712,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.809.000,00	4.490.010,24	1.492.297,92	1.115.200,86	1.087.933,36	2.997.712,32
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.809.000,00	4.490.010,24	1.492.297,92	1.115.200,86	1.087.933,36	2.997.712,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	4.591,25	312.960,02	209.702,71	209.702,71	0,00	107.848,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.591,25	312.960,02	209.702,71	209.702,71	0,00	107.848,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.591,25	312.960,02	209.702,71	209.702,71	0,00	107.848,56

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.839,26	2.839,26	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.839,26	2.839,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.839,26	2.839,26	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):
 As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO
 CASSEL-00125975112
Assinado de forma digital por FABIANA BAGGIO CASSEL em 2025.03.21 16:11:58 -0400'

ANTONIO CARLOS QUEQUETO
 120
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO em 2025.03.21 16:04:16 -0400'

FABIANA BAGGIO CASSEL
 Secretária Municipal de Assistência Social

Antonio Carlos Quequeto
 Contador - CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS DE DOURADOS

Página: 1 / 1
 Exercício de 2024
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	153.508,56	2.224.969,19	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.492.297,92	1.052.348,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	153.508,56	2.224.969,19	Vinculada	1.492.297,92	1.052.348,00
Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	153.508,56	0,00	Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	8.009,10	0,00
Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	2.224.969,19	Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	702.575,36
			Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.484.288,82	0,00
			Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	349.772,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	41.652,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	80.072,36
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	439.908,51	332.793,23	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	248.756,15	1.324.572,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	377.097,06	312.960,02	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	209.702,71	1.309.350,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	27.267,50	2.839,26	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.839,26	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.543,95	16.993,95	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.214,18	15.222,22
SALDOS ANTERIORES	2.014.106,83	1.871.685,00	SALDOS ATUAIS	866.469,83	2.014.106,83
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	2.014.106,83	1.871.685,00	CONTAS CORRENTES	866.469,83	2.014.106,83
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	2.607.523,90	4.471.099,42	TOTAL	2.607.523,90	4.471.099,42

Nota(s) Explicativa(s):
 As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO
 CASSEL:0012597511
 2

Assinado de forma digital por
 FABIANA BAGGIO
 CASSEL:0012597511
 Dados: 2025.03.21 16:12:30 -04'00'

FABIANA BAGGIO CASSEL
 Secretária Municipal de Assistência
 Social

ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:57270597
 120

Assinado de forma digital por
 ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:57270597120
 Dados: 2025.03.21 16:04:39 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto
 Contador - CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS DE DOURADOS

Exercício de 2024
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	867.876,08	2.279.106,83
ATIVO CIRCULANTE	867.876,08	2.279.106,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	866.469,83	2.014.106,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.406,25	265.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	867.876,08	2.279.106,83
PASSIVO CIRCULANTE	28.369,00	4.610,99
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	27.267,50	2.839,26
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.101,50	1.771,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	839.507,08	2.274.495,84
RESULTADOS ACUMULADOS	839.507,08	2.274.495,84

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	867.876,08	2.279.106,83
ATIVO FINANCEIRO	866.469,83	2.014.106,83
ATIVO PERMANENTE	1.406,25	265.000,00
PASSIVO (II)	513.314,62	322.162,26
PASSIVO FINANCEIRO	513.314,62	322.162,26
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	354.561,46	1.956.944,57

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.170.127,50	2.386.396,16
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.170.127,50	2.386.396,16
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	353.155,21	1.691.944,57
18997407 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	145.499,46	1.527.742,04
28997407 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	207.655,75	164.202,53

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO
Assinado de forma digital por
FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975112
Dados: 2025.03.21 16:12:59 -04'00'

ANTÔNIO CARLOS
Assinado de forma digital por
ANTÔNIO CARLOS
QUEQUETO:5727059712
0
Dados: 2025.03.21 16:05:10 -04'00'

FABIANA BAGGIO CASSEL
Secretária Municipal de Assistência
Social

Antonio Carlos Quequeto
Contador - CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
MUNICÍPIO DE DOURADOS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ENTIDADE(S): FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS DE DOURADOS

Exercício de 2024

Mês: 12

Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	153.508,56	2.266.621,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	115.398,28	228.234,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115.398,28	228.234,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	115.398,28	228.234,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	38.110,28	2.037.993,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.013,36	41.652,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	41.652,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35.013,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	1.989.141,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00	1.989.141,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.096,92	7.200,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.096,92	7.200,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	393,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	393,20
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	393,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.588.497,32	2.395.852,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	450,00	134.021,16
APOSENTADORIAS E REFORMAS	450,00	10.900,00
APOSENTADORIAS - RPPS	450,00	10.900,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	123.121,16
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	123.121,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.304.067,32	1.739.610,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	725.934,47	1.395.594,12
CONSUMO DE MATERIAL	725.934,47	1.395.594,12
SERVIÇOS	578.132,85	344.016,66
DIÁRIAS	3.215,00	980,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	52.320,81	192.990,22
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	522.597,04	150.046,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	23.980,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	23.980,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	23.980,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	260.000,00	522.220,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	88.007,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	80.072,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.935,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	260.000,00	434.212,78
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	260.000,00	434.212,78
Resultado Patrimonial do Período	-1.434.988,76	-129.230,89

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975
112

Assinado de forma digital por
FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975112
Dados: 2025.03.21 16:13:33
+04'00'

FABIANA BAGGIO CASSEL
Secretária Municipal de Assistência

ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597
120

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597120
Dados: 2025.03.21 16:05:35 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto
Contador - CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADOS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS DE DOURADOS

Página: 1 / 1
Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	320.390,53	404.364,56	212.541,97	512.213,12
Restos a Pagar Não Processados	317.551,27	377.097,06	209.702,71	484.945,62
2024	0,00	377.097,06	0,00	377.097,06
2023	312.960,02	0,00	209.702,71	103.257,31
2022	4.591,25	0,00	0,00	4.591,25
Restos a Pagar Processados	2.839,26	27.267,50	2.839,26	27.267,50
2024	0,00	27.267,50	0,00	27.267,50
2023	2.839,26	0,00	2.839,26	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.771,73	35.543,95	36.214,18	1.101,50
I.N.S.S. Pessoa Jurídica	598,40	1.196,80	1.795,20	0,00
I.R.R.F	769,67	21.709,88	22.479,55	0,00
I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	403,66	12.637,27	11.939,43	1.101,50
TOTAL GERAL	322.162,26	439.908,51	248.756,15	513.314,62

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975112
Assinado de forma digital por
FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975112
Dados: 2025.03.21 16:13:57 -04'00'

FABIANA BAGGIO CASSEL
Secretária Municipal de Assistência
Social

ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:5727059
7120
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597120
Dados: 2025.03.21 16:05:55 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto
Contador - CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE DOURADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS DE DOURADOS

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	184.499,74	2.283.615,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	228.234,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	115.398,28	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	30.991,18	59.039,15
Transferências recebidas	38.110,28	1.996.341,00
Intergovernamentais	0,00	1.989.141,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	1.989.141,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	38.110,28	7.200,00
Desembolsos	1.332.136,74	2.133.258,31
Pessoal e demais despesas	1.300.475,33	1.774.963,73
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.300.475,33	1.774.963,73
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	263.000,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	263.000,00

BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE DOURADOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS DE DOURADOS

Página: 2 / 2
Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	31.661,41	95.294,58
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-1.147.637,00	150.356,83
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	7.935,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	7.935,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	-7.935,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.147.637,00	142.421,83
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.014.106,83	1.871.685,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	866.469,83	2.014.106,83

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIANA BAGGIO
CASSEL:001259751
2

Assinado de forma digital por
FABIANA BAGGIO
CASSEL:00125975112
Dados: 2025.03.21 16:14:33
-04'00'

FABIANA BAGGIO CASSEL
Secretária Municipal de Assistência
Social

ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270
597120

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597120
Dados: 2025.03.21 16:06:19
-04'00'

Antonio Carlos Quequeto
Contador - CRC MS 007778

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS.**BALANÇO GERAL – 2024****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS** é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, foi criado pela Lei Municipal nº 2.358 de 21 de Agosto de 2000, com personalidade jurídica própria, e inscrito na **Receita Federal do Brasil**, com o **CNPJ: 14.688.585/0001-99.**

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**, fica na Avenida Coronel Ponciano de Matos, 1.700, CAM - Centro Administrativo Municipal -Parque dos Jequitibas - CEP: 79.839.900, em Dourados - Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS** é responsável pela gestão orçamentária e financeira do fundo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de Investimentos Sociais. O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento de ações da política de Investimentos Sociais, que serão executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

BALANÇO GERAL**A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A *Contabilização do Exercício de 2024* foi realizada nos Sistemas de Software de Contabilidade, pela **STAF SISTEMAS LTDA/CNPJ: 07.941.056/0001-90**, compreendendo todas às Secretárias, Autarquias e Fundos Municipais.

As *Demonstrações Contábeis* e suas respectivas *notas explicativas* estão apresentadas com valores em Reais.

As *Demonstrações Contábeis* foram analisadas e aprovadas pelo *Conselho Municipal do Fundo* em março de 2025, conforme *Ata de Reunião*.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

BALANÇO GERAL**B 3 - Estoques;**

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o *Termo de Conferência de Almoxarifado*. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistência de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo **Decreto nº 2.022 de 1 de Março de 2024**, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

BALANÇO GERAL**NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;**

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE DOURADOS
Balanço Geral
Cadastro dos Responsáveis
Ano de 2024

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

13/03/2025

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	ANTONIO CARLOS QUEQUETO	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	572.70597120	acquequeto@hotmail.com	31/07/2024 a 31/12/2024
2	FABIANA BRAGIO CASSEL	51 - ORÇENADOR DE DESPESA	00125979112	fbbragio@pcc@gmail.com	31/03/2024 a 31/12/2024
3	LUIZ CONSTANÇO PENIA MORAES	4323 - CONTROLADOR GERAL	80779452100	luiz.moraes@dourados.ms.gov.br	12/06/2023 a 31/12/2024
4	PAULO CESAR NUNES DA SILVA	5577 - PROCURADOR JURÍDICO	93840039134	paulocesardourados@hotmail.com	25/11/2021 a 31/12/2024

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento Anual de 2024** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal **em 22 de dezembro de 2023, pela lei Municipal nº 5.137/2023**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

BALANÇO GERAL

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A **Receita Prevista** na **LOA** foi de **R\$ 2.809.000,00**, e a **Arrecadada no Exercício** foi de **R\$ 153.508,56**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R\$ 2.655.491,44**.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A **Despesa Atualizada** foi de **R\$ 4.490.010,24**, sendo que as **Despesas Empenhadas** foram de **R\$ 1.492.297,92**, **Despesas Liquidadas** de **R\$ 1.115.200,86** e a **Despesa Paga** no exercício de **R\$ 1.087.933,36**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 2.997.712,32**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS** de 2024, podem ser observados abaixo:

● (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<u>R\$ 153.508,56</u>
● (b) Despesa Orçamentária Realizada	<u>R\$ 1.492.297,92</u>
● (c) Deficit Orçamentário (a – b)	<u>R\$ (1.338.789,36)</u>

O **Deficit Orçamentário** apresentado é coberto pelo saldo de **R\$ 2.014.106,83** na conta de **“Caixa e Equivalentes de Caixa”**, no Exercício Anterior, apresentado no **ANEXO-12-BALANÇO FINANCEIRO**, no qual demonstra equilíbrio financeiro para a Entidade no exercício de 2024.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária

BALANÇO GERAL

das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O **Fundo Municipal de Investimento Social** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O *superávit financeiro* utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo *Saldo de Exercícios Anteriores*, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 1.681.010,24**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser

BALANÇO GERAL

verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados, conforme o abaixo:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	4.591,25	312.960,02	209.702,71	209.702,71	0,00	107.848,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.591,25	312.960,02	209.702,71	209.702,71	0,00	107.848,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.591,25	312.960,02	209.702,71	209.702,71	0,00	107.848,56

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.839,26	2.839,26	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.839,26	2.839,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.839,26	2.839,26	0,00	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O **Balanço Financeiro** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

BALANÇO GERAL

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o **Balanço Orçamentário** evidencia as *receitas arrecadadas* de **R\$ 153.508,56** e as *Despesas Executadas* de **R\$ 1.492.297,92** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas Orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

- **Receitas de Outros Recursos Vinculados - FONTE: 1.899.7407** - no valor de **R\$ 153.508,56.**

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2024, **não apresentou Movimentação.**

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, somaram o montante de **R\$ 377.097,06.**

BALANÇO GERAL**D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;**

Compreende empenhos processados, liquidados e inscritos em Restos a Pagar, apresentaram o valor de **R\$ 27.267,50.**

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**, do qual o Fundo é mero agente depositário, somaram o valor de **R\$ 35.543,95.**

D 8-d - Outros Recebimentos Extra-orçamentários;

São outros ingressos extra-orçamentários, **não houve movimentação** no período.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo *Caixa e Equivalentes de Caixa*, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em **Espécie do Exercício Anterior** é de **R\$ 2.014.106,83.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 1.492.297,92;** e a conta de **“Transferências Concedidas”**, *não apresentou movimentação.*

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

BALANÇO GERAL

Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Não Processados em exercícios anteriores, no valor de **R\$ 209.702,71.**

D 10-b - Pagamento de Restos a Pagar Processados;

Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Processados em exercícios anteriores, no valor de **R\$ 2.839,26.**

D 10-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, pagos no exercício, no valor de **R\$ 36.214,18.**

D 10-d - Outros Recebimentos Extra-orçamentários;

São outros pagamentos extra-orçamentários, que **não apresentaram movimentação,** no período.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo ***Caixa e Equivalentes de Caixa***, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em ***Espécie para o Exercício Seguinte*** é de **R\$ 866.469,83.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

BALANÇO GERAL**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS** em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **Fundo Municipal de Investimento Social** que perfazem o montante de **R\$ 866.469,83**.

D 12.a - Demais Créditos a Valores a Curto.

Apresentou o Saldo de **R\$ 1.406,25**.

D 12.b - Estoques.

Este grupo é composto pelos saldos constantes em Estoque/Almoxarifado do fundo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em 31 de dezembro de 2024, referente a materiais de expediente, de consumo diversos, para aos atendimentos das ações pertinentes aos usuários dos programas de assistência social do município de Dourados/MS, **não apresentou Saldo**.

D 13 - Imobilizado.

BALANÇO GERAL

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS** no ano de 2024 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de **BENS E SERVIÇOS** a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD "***Transferências Intragovernamentais***" **não apresentou Movimentação no período.**

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no ***Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo***, que apresentaram a movimentação de **R\$ 27.267,50**, no período.

BALANÇO GERAL

A conta “*Demais Obrigações a Curto Prazo*” apresentou o valor de **R\$ 1.101,50**.

E os saldos correspondente as *retenções de consignações*, referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro, **não houve movimentação** no período.

Em relação ao *Passivo Não Circulante*, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis a longo prazo, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez está fornecendo o material, prestando o serviço ou executando a obra, com duração de mais de 01 Exercício Financeiro, **não houve movimentação** no período.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **R\$ 839.507,08**; composto por **R\$ 2.274.495,84** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual de Deficit*, no valor de **R\$ (1.434.988,76)**,

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O **Ativo Financeiro** compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 866.469,83**.

O **Passivo Financeiro** compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de **R\$ 513.314,62**.

O **Superávit Financeiro do Exercício** se deu em **R\$ 353.155,21** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

No grupo - **“ATOS POTENCIAS PASSIVOS”** , na conta - **“OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS”** - soma o montante de **R\$ 2.170.127,50**.

BALANÇO GERAL

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As **Variações Patrimoniais Aumentativas** se deram em **R\$ 153.508,56** e as **Variações Patrimoniais Diminutivas** em **R\$ 1.588.497,32**.

O **Resultado Patrimonial** com ***Deficit***, apurado no exercício, no valor de **R\$ (1.434.988,76)**.

D 17 - Pontos de Destaque

As **Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)** mais significativas são as elencadas no grupo **"Transferências e Delegações Recebidas"** que somam o montante de **R\$ 38.110,28**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, no período; e o valor de **R\$ 35.013,36**, na conta **"Transferências Intragovernamentais"**, como também, na conta de **"Outra Transferências Recebidas"** no valor de **R\$ 3.096,92**.

A Conta - **"Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras"**, apresentou o saldo de **R\$ 115.398,28**.

A Conta - **"Outras Variações Patrimoniais Aumentativas"**, não apresentou Movimentação.

BALANÇO GERAL

As **Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)** mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A conta de "***Benefícios Previdenciários e Assistenciais***", apresentaram o valor de **R\$ 450,00.**

A conta "**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital**", somam o montante de **R\$ 1.304.067,32.**

Na conta de "***Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras***", apresentou o saldo de **R\$ 23.980,00.**

A VPD - "**Transferências e Delegações Concedidas**", somam o montante de **R\$ 260.000,00;** referente a "***Transferências Intragovernamentais***", para a Entidade Prefeitura Municipal.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A **Dívida Flutuante** é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria, sendo que o ***Total da Dívida Flutuante*** para o exercício seguinte é de **R\$ 513.314,62.**

Os ***Restos a Pagar Processados*** são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o

BALANÇO GERAL

material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento, no Exercício de 2024, houve a seguinte movimentação:

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** – no valor de **R\$ 2.839,26;**
- **INSCRIÇÃO DE RPP** – no valor de **R\$ 27.267,50;**
- **BAIXA** – no valor de **R\$ 2.839,26;**
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** - no valor de **R\$ 27.267,50.**

Os *Restos a Pagar Não Processados* referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência, no exercício de 2024, assim se comportou:

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** – no valor de **R\$ 317.551,27;**
- **INSCRIÇÃO DE RPNP** – no valor de **R\$ 377.097,06;**
- **BAIXA** – no valor de **R\$ 209.702,71;**
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** - no valor de **R\$ 484.945,62.**

Os **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** - no valor de **R\$ 1.771,73.**
- **INSCRIÇÃO** – no valor de **R\$ 35.543,95;**
- **BAIXA POR PAGAMENTO** – no valor de **R\$ 36.214,18;**
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** - no valor de **R\$ 1.101,50.**

Observando o Saldo Financeiro na “**Conta - Caixa e Equivalente de Caixa**”, para o exercício seguinte, somam o montante de **R\$ 866.469,83**, conforme **Anexo 13 - Balanço Financeiro** apresentados nas Demonstrações, verifica-se uma suficiência

BALANÇO GERAL

financeira confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2024, como também posterior pagamento no exercício seguinte.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A **Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa**, totalizam um *Deficit de R\$ (1.147.637,00)*.

A **Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024** na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de **R\$ 866.469,83**.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2024 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS De DOURADOS/MS**.

ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:5727059
7120

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597120
Dados: 2025.03.21 16:06:52 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto
Contador CRC/MS – 007778/O-6

DEMAIS ATOS / DESPACHO - PREVID

DESPACHO Nº64/2025 DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PREVID, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, solicitado pelo segurado DARCISIO RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 31381-1, na forma do Processo Administrativo PG nº 193/2024/PREVID, em conformidade com Laudo médico pericial datado de 18 de março de 2025, por não se enquadrar no inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713/88, no § 2º do art.30 da Lei nº 9.250/95 e art.43, Lei Complementar Municipal nº 108/2006.

Dourados-MS, 20 de março de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente - Previd

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Contrato nº: 046/2024/DL/PMD
Processo de Licitação nº: 297/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023
Ata de registro de preço nº: 037/2024

Objeto: Refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil – Ceim's, projetos e atividades da Secretária Municipal de Educação.

Empresa: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.664.345/0001-97

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 219.084,74 (Duzentos e dezenove mil oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Dourados-MS, 24 de Março de 2025.

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 077/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 062/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 que gratifica a servidora Ivonete Teixeira Bonfim Faquia-no oriunda do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 15% (quinze por cento) incidente sobre o seu vencimento base, conforme Art. 45 § 6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 12/03/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 078/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Ivonete Teixeira Bonfim Faquiano no cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Assistência em Saúde conforme quadro estabelecido na Portaria nº 075/2025/FUNSAUD de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 12/03/2025 revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Almoxarifado conforme quadro estabelecido na Portaria nº 075/2025/FUNSAUD de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 080/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Leandro Thomaz da Silva do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Assistência à Saúde a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 032/FUNSAUD/2025 de 10 de fevereiro, de 2025, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 075/2025/FUNSAUD de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE ADJUDICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo nº 010/2025 – Dispensa de Licitação nº 098/2025

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, na Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de cirurgia de coluna, para atender o Hospital da Vida unidade pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

Com vistas à melhor Proposta de Preços, exequível e vantajosa à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do agente de contratação da FUNSAUD, Maria Necilane Pereira de Matos, e ADJUDICO integralmente o objeto da Dispensa de Licitação nº 098/2025, à empresa CERQUEIRA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 43.378.764/0001-28, vencedora Do item. Pelo valor total de R\$ 250.242,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 18 de março de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL nº 018/FUNSAUD/2025 25 DE MARÇO DE 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 02/04/2025 e 03/04/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos,CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 25 de março de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Enfermeiro						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ROSELI EVANGELISTA DO NASCIMENTO	***.000.***-36	Enfermeiro	Não	38	44,50	17º
KARLA FLORENCIANO MANDELLI	***.187.***-91	Enfermeiro	Não	44	42,50	18º
JORDANA COELHO RAMOS	***.093.***-20	Enfermeiro	Não	39	42,50	19º
SILMARA MARIA DA SILVA	***.528.***-07	Enfermeiro	Não	38	42,50	20º
ORTENCIA DE MATOS	***.360.***-20	Enfermeiro	Não	52	42,00	21º
LUCIANA VIERA DE OLIVEIRA	***.613.***-63	Enfermeiro	Não	50	42,00	22º
VALERIA PEREIRA DA SILVA PERACOLLI	***.861.***-90	Enfermeiro	Não	43	42,00	23º
NÍVEL MÉDIO						
Técnico de Enfermagem						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ANDREIA GONÇALVES PEREIRA	***189***04	Técnico de Enfermagem	Não	42	45,00	22º
PRISCILA MARIA COUTO MAIA	***320***34	Técnico de Enfermagem	Não	37	45,00	23º
LUCIMARA MARQUES BENEDITO	***961***93	Técnico de Enfermagem	Não	34	45,00	24º
FLAVIA RODRIGUES DA ROSA	***412***21	Técnico de Enfermagem	Não	29	45,00	25º
ROSALINA DA SILVA ROA	***556***72	Técnico de Enfermagem	Não	46	45,00	26º
MARIA NORMA RODRIGUES MARTINS	***270***00	Técnico de Enfermagem	Não	61	42,50	27º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

LUZIMAR RONDOLPHO DA LUZ VIEIRA	***236***53	Técnico de Enfermagem	Não	53	40,00	28º
MIGUELA BENITEZ SANCHES SIQUEIRA	***288***23	Técnico de Enfermagem	Não	48	40,00	29º
BEZAI BATISTA PERES URBIETA	***320***49	Técnico de Enfermagem	Não	46	40,00	30º
ROSELI DE JESUS FARINHA	***636***00	Técnico de Enfermagem	Não	46	40,00	31º
ALINE RONDON DOS SANTOS	***955***30	Técnico de Enfermagem	Não	45	40,00	32º
PRISCILA SOUZA SILVA	***362***94	Técnico de Enfermagem	Não	32	40,00	33º
PEDRO SOUZA VIDAL DE OLIVEIRA	***825***30	Técnico de Enfermagem	Não	32	40,00	34º
LEILA TAIS FERNANDES DE LUCAS	***373***70	Técnico de Enfermagem	Não	29	40,00	35º
VANESSA ALMEIDA DOS ANGLOS	***736***27	Técnico de Enfermagem	Não	34	37,50	36º

Assistente Administrativo

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
VILMA PEREIRA DE SOUZA	***619***00	Assistente Administrativo	Não	64	32,00	9º
MIRIA LIVRADA RODIGUES RUIS	***730***00	Assistente Administrativo	Não	51	30,00	10º
ADRIANA FERREIRA DE SANTE	***294***15	Assistente Administrativo	Não	47	30,00	11º
TAMIRIS LUIZ PEREIRA DE LIMA	***772***03	Assistente Administrativo	Não	30	30,00	12º

Vigia

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ROSELI FABIANA CATINI	***596***40	Vigia	Não	42	5,00	8º
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES	***295***54	Vigia	Não	28	5,00	9º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 02/04/2025 e 03/04/2025

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.EVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ nº 14.021.783/0001-02

Ref. Processo de Licitação nº 071/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.046/2024.

OBJETO: refere-se à Contratação de empresas visando o fornecimento de bens comuns em SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), com comodato de instrumentais/equipamentos cirúrgicos necessários para a realização de neurocirurgias e cirurgias ortopédicas no Hospital da Vida, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Joao Angelo Oselame Hoffmann - Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida e Valdinéia André Pereira – Enf. Centro Cirúrgico

Fiscal substituto: VALDECIR SANTANA Gerente de Atenção à Saúde (PORTARIA Nº 018/FUNSAUD/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.994,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - Funsaud
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755
CNPJ nº 36.336.388/0001-43

Ref. Processo de Licitação nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.004/2024.

OBJETO: refere-se à aquisição de MATERIAIS PARA CONSUMO (EXPEDIENTE), para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.796,50 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA**PORTARIA/CMD/RH Nº 135, de 21 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear CEZAR ROCHA MARÇAL PRADO no cargo de Assessor Parlamentar I (AGP-001), junto ao Gabinete do Vereador Jânio Colman Miguel, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATA - COMSEA

Ata 001/2025

27/02/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - COMSEA

Ata de número um, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros indicados do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob direção da Coordenadora da Casa dos Conselhos sra. Sandra Fernandes da Silva, secretariada pela secretária executiva do conselho sra. Daisy da Rosa Vargas Gonçalves e os conselheiros: Luis Renato Peixoto Cavalheiro (SEMAF); Eneida Gonçalves Vasconcelos (AGRAER); Flávio de Souza Silva (FMEAS); Edson Cláudio Rigoni (SINDICATO DOS BANCÁRIOS); Cibele Silveira Doffinger (SINSEMD); Tânia Mara Rosa Corrêa (MEFA); Rayane Lolli Ghetti de Souza (ANHANGUERA); Maria Aparecida Polonio Paulatti (UNIGRAN); Marcela Ribeiro Cabral (CAE); Arypes Scuteri Marcondes (APOMS); Ramão Castro de Oliveira (ARQDEZ). Justificaram as ausências os conselheiros: Rita C. Betolo Martins (CRN-3), Verônica Luz (UFGD) Danielly Moreira (SEMAS), Denize Leise (SEMED). Esta primeira reunião teve como pauta a definição de titulares e suplentes do conselho tendo como orientação a nova Lei nº 5.318 de 06 de janeiro de 2015, publicada em Diário Oficial nº 6.294 de 09 de janeiro de 2025, que altera a composição de número de conselheiros no COMSEA. A coordenadora Sandra esclareceu as alterações na lei que definiu “09 (nove) conselheiros titulares e igual número de suplentes, sendo dois terços de representantes da sociedade civil e suas organizações representativas e um terço de representantes de órgãos e entidades governamentais”, e pediu aos representantes que se apresentassem e já manifestassem quanto à disposição em ser titular na composição do conselho. A representante da Semas, conselheira Danielly de Oliveira dos Santos Moreira, ao justificar sua ausência junto à coordenadora da Casa dos Conselhos, manifestou sua disposição em ser titular junto aos representantes governamentais. Os conselheiros Luis Renato Peixoto Cavalheiro (SEMAF); Eneida Gonçalves Vasconcelos (AGRAER); Flávio de Souza Silva (FMEAS); Edson Carlos Rigoni (SINDICATO DOS BANCÁRIOS); Tânia Mara Rosa Corrêa (MEFA); Rayane Lolli Ghetti de Souza (ANHANGUERA); Marcela Ribeiro Cabral (CAE); Arypes Scuteri Marcondes (APOMS); Ramão Castro de Oliveira (ARQDEZ), manifestaram disposição em serem titulares ficando porém o sr. Ramão como suplente do sr. Arypes por serem

ATA - COMSEA

do mesmo ramo de atividade. Conforme deciso entre os representantes presentes a composição do conselho ficou assim definida: REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: Titular: Luis Renato Peixoto Cavalheiro (SEMAF); Suplente: Laura Rafaela Monteiro de A. Maciel Catelan (SEMS); Titular: Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (SEMAS); Suplente: Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (SEMED); Titular: Eneida Gonçalves Vasconcelos (AGRAER); Suplente: Carlos Fabiano Azevedo Torres (FUNAI). REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS: Titular: Flávio de Souza Silva (FMEAS); Suplente: Thaina de Almeida Tomazetto (SESC); Titular: Edson Carlos Rigoni (SINDICATO DOS BANCÁRIOS); Suplente: Cibele Silveira Doffinger (SINSEMD); Titular: Tânia Mara Rosa Corrêa (MEFA); Suplente: Naiara Ferraz Moreira (CRN 3ª REGIÃO); Titular: Rayane Lolli Ghetti de Souza (ANHANGUERA); Suplente: Maria Aparecida Polonio Paulatti (UNIGRAN); Titular: Marcela Ribeiro Cabral (CAE); Suplente: Rita de Cássia Bertolo Martins (CRN 3ª REGIÃO); Titular: Arypes Scuteri Marcondes (APOMS); Suplente: Ramão Castro de Oliveira (ARQDEZ). A coordenadora Sandra solicitou também que já ficasse marcada a próxima reunião, para que se defina a mesa diretora do conselho, esclareceu que no biênio anterior as reuniões eram feitas na segunda sexta feira de cada mês mas, porém a data compatível para todos os conselheiros ficou dia 21 de março de 2025, terceira sexta feira do mês de março, quando também será definido o calendário anual. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Daisy da Rosa Vargas Gonçalves, secretária executiva do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Coordenadora da Casa dos Conselhos e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora da Casa dos Conselhos
Luis Renato Peixoto Cavalheiro
SEMAF

Flávio de Souza Silva
FMEAS

Cibele Silveira Doffinger
SINSEMD

Rayane Lolli Ghetti de Souza
ANHANGUERA

Marcela Ribeiro Cabral
CAE

Ramão Castro de Oliveira
ARQDEZ

Daisy da Rosa Vargas Gonçalves
Secretária Executiva do COMSEA
Eneida Gonçalves Vasconcelos
AGRAER

Edson Claudio Rigoni
SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Tânia Mara Rosa Corrêa
MEFA

Maria Aparecida Polonio Paulatti
UNIGRAN

Arypes Scuteri Marcondes
APOMS

Ata 002/2025

21/03/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - COMSEA

Ata de número dois, ao vigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025), reuniram-se às 08:00 horas no auditório da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros indicados do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob direção da Coordenadora da Casa dos Conselhos sra. Sandra Fernandes da Silva, secretariada pela secretária executiva do conselho sra. Daisy da Rosa Vargas Gonçalves e os conselheiros: Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (SEMAS), Luis Renato Peixoto Cavalheiro (SEMAF); Flávio de Souza Silva (FMEAS); Edson Cláudio Rigoni (SINDICATO DOS BANCÁRIOS); Tânia Mara Rosa Corrêa (MEFA); Rayane Lolli Ghetti de Souza (ANHANGUERA); Maria Aparecida Polonio Paulatti (UNIGRAN); Marcela Ribeiro Cabral (CAE); Arypes Scuteri Marcondes (APOMS); Ramão Castro de Oliveira (ARQDEZ). Esta segunda reunião teve como pauta a eleição da mesa diretora do conselho tendo como orientação a nova Lei nº 5.318 de 06 de janeiro de 2015, publicada em Diário Oficial nº 6.294 de 09 de janeiro de 2025. A coordenadora Sandra iniciou a reunião apresentando a colaboradora Cristiane que irá colaborar na organização e apoio do COMSEA. Esclareceu as diretrizes da Lei que determina a forma de composição da mesa diretora. Pediu à conselheira e ex-presidente do conselho Danielly, que fizesse alguns esclarecimentos sobre como funciona o conselho, quais as ações já foram feitas e quais precisam ser efetivadas. A coordenadora então solicitou a candidatura espontânea dos conselheiros. Por unanimidade, o conselheiro Flávio de Souza Silva (FMEAS) foi eleito presidente, a conselheira Rayane Lolli Ghetti de Souza (ANHANGUERA) foi eleita vice-presidente e a conselheira Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (SEMAS) foi eleita a secretária do conselho. Posteriormente a coordenadora Sandra falou sobre o calendário de 2025 que precisa ser definido para ser publicado em diário Oficial, ficou definido a segunda sexta feira de cada mês: 11 de abril, 09 de maio, 13 de junho, 11 de julho, 8 de agosto, 12 de setembro, 10 de outubro, 14 de novembro e 12 de dezembro. A coordenadora Sandra perguntou se alguém teria algo mais a falar e após alguns esclarecimentos referente a pauta de reuniões e ações referentes a conferência a reunião foi encerrada. Eu, Daisy da Rosa Vargas Gonçalves, secretária executiva do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Coordenadora da Casa dos Conselhos e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora da Casa dos Conselhos

Luis Renato Peixoto Cavalheiro
SEMAF

Flávio de Souza Silva
FMEAS

Tânia Mara Rosa Corrêa
MEFA

Maria Aparecida Polonio Paulatti
UNIGRAN

Arypes Scuteri Marcondes
APOMS

Daisy da Rosa Vargas Gonçalves
Secretária Executiva do COMSEA

Ramão Castro de Oliveira
ARQDEZ

Edson Claudio Rigoni
SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Rayane Lolli Ghetti de Souza
ANHANGUERA

Marcela Ribeiro Cabral
CAE

Danielly de Oliveira dos Santos Moreira
SEMAS

ATA - COMDECON

ATA Nº 01/2025 - DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA (170ª) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON) DE DOURADOS/MS.

Aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) de Dourados, sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, número setecentos e setenta e dois (nº 772), Centro, CEP 79801-014, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), em primeira convocação com início às oito (08) horas, reuniram-se, presencialmente, os/as conselheiros/as representantes das respectivas entidades: Laian Saraiva Batista (suplente), representante do Executivo Municipal; Rozemar Mattos Souza (titular) e Lenilson Almeida da Silva (suplente), representantes do Procon; Gustavo de Oliveira Cardoso (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Elcio Minoru Tanizaki (titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Flávio Donizete Delgado (titular), representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED; Fabiano Pereira dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Dourados. E, não compareceram, mas apresentaram justificativas para suas ausências, em razão de conflito de agenda, os representantes das seguintes entidades: Mayara Paula da Silva Marques (titular) e Eliane Osshiro (suplente), representantes da Vigilância Sanitária Municipal; Agenor Marinho de Souza Júnior (titular) e Mariza Fátima Gonçalves, representantes da Defensoria Pública do Consumidor em Dourados; e Rodrigo Bezerra Vaz (titular) e Renata Gimenez Matassa, representantes da Associação de Procons do Estado de Mato Grosso do Sul. Satisfeito o requisito do quórum, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do Comdecon, foi declarada aberta a sessão para a análise, dentre outros assuntos, do seguinte item de pauta: 1) informes; 2) análise e deliberação sobre os relatórios de balancetes do Fumdecon referentes ao mês de novembro e dezembro de 2024; 3) análise e aprovação do plano anual (2025) de aplicação dos recursos do Fumdecon; 4) Assuntos gerais. Em seguida, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal 2.454, de 26 de novembro de 2001, presidiu a mesa o conselheiro Laian Saraiva Batista (suplente), o qual, na qualidade de presidente, saudou e agradeceu a presença de todos. Dando continuidade à reunião, foram apresentados os extratos das contas do Fumdecon, a conta corrente nº 21.935-5 (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as multas, encontrava-se (até às 08h11 do dia 18/03/2025) com saldo de R\$ 1.120.268,99 (um milhão cento e vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) e a conta nº 6.372-X (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as taxas para expedição de Certidão Negativa de Violação dos Direitos dos Consumidores - CNVDC, encontrava-se (até às 08h12 do dia 18/03/2025) com saldo de R\$ 4.079,17 (quatro mil setenta e nove reais e dezessete centavos). Dando seguimento à reunião, passou-se, então, a análise dos balancetes referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024, e após essa análise, foi deliberado pelos membros do Comdecon pela aprovação, por unanimidade, dos balancetes referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024. Após, passou-se à análise e aprovação do plano anual (2025) de aplicação dos recursos do Fumdecon, o qual é composto pelos seguintes itens: PLANO DE APLICAÇÃO - 2025 - PLANEJAMENTO ANUAL FUMDECON DE 2025 - I – JUSTIFICATIVA: Cumprindo determinação constante no inciso II do artigo 13 da Lei nº. 2.454, de 26 de novembro de 2001, apresentamos a esse Conselho de Proteção e Defesa do Consumidor (Comdecon) de Dourados o plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor (Fumdecon) para o ano de 2025. II – AÇÕES PREVISTAS: a) implementar ações educativas para um consumo sustentável, inclusive quanto à educação financeira do consumidor; b) realização de eventos sobre direitos do consumidor, no ano de 2025, trazendo palestrante, com notória especialização na área de defesa do consumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça, da Superintendência do Procon Estadual de Mato Grosso do Sul ou de outro Órgão ou Instituição de Proteção e Defesa do Consumidor com atuação em âmbito estadual ou nacional; c) realização de evento, nos meses de março e setembro de 2025, respectivamente na semana do dia do consumidor e do aniversário do Código de Defesa do Consumidor, envolvendo consumidores e fornecedores, trazendo palestrante, com notória especialização na área de defesa do consumidor, de Órgão ou Instituição de Proteção e Defesa do Consumidor com atuação em âmbito estadual ou nacional; d) promover palestras educativas nas Escolas e Universidades, conforme convite previamente apresentado ao Procon; e) participação de servidores do Procon e de Conselheiros do Comdecon em eventos estaduais ou nacionais relacionados com a defesa do consumidor, inclusive os eventos coordenados pela Superintendência do Procon Estadual ou pela Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, sem necessidade de prévia aprovação pelo Comdecon; f) fiscalização preventiva e punitiva no comércio local, inclusive aos finais de semana e no período noturno; g) promover mensalmente pesquisas de preços com a finalidade de manter o consumidor informado sobre as ofertas do mercado; h) firmar convênios visando ao estágio de servidores do Procon em outros Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, de atuação estadual ou nacional; i) firmar convênios visando propiciar estágio no Procon a alunos da UEMS, da UFGD, a alunos bolsistas do Programa Universidade para Todos (ProUni) e a alunos de outras instituições ou convênios públicos; j) constituir parceria com a Secretaria de Educação para incluir o Direito do Consumidor nos temas transversais e distribuição de material educativo nas escolas; k) promover através de rádio, jornal, televisão e internet a informação sobre direitos e questões de interesse do consumidor, desde que o espaço do veículo de comunicação seja gratuito, cedido ou de utilidade pública; l) dar continuidade a interação entre os Procons do Estado objetivando a uniformização das políticas de defesa do consumidor; m) promover reuniões com os órgãos representativos dos fornecedores em Dourados (Aced, CDL, Sindicom), com a finalidade de adequar as condutas dos comerciantes e demais fornecedores ao Código de Defesa do Consumidor; n) implantação do Procon itinerante nos bairros do Município de Dourados; o) realização de congresso ou outro evento de Direito do Consumidor, em Dourados, em parceria com a OAB/MS e/ou outras entidades ou instituições; p) realização de parcerias com a Vigilância Sanitária de Dourados e outros órgãos públicos a fim de possibilitar a execução de fiscalizações conjuntas, bem como de ações educativas destinadas a consumidores e/ou a fornecedores; q) implementar ações de educação financeira para os consumidores douradenses, em parceria com instituições bancárias ou financeiras; r) execução das ações já aprovadas no plano de aplicação 2024 e em reuniões do Comdecon, realizadas no ano de 2024, e que ainda estejam sendo executadas. III – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: Aquisição dos seguintes materiais permanentes e/ou de consumo para o Procon de Dourados: a) 30 un. computador completo de alta performance e de últimas gerações; b) 01 un. computador servidor completo de alta performance e de últimas gerações; c) 02 un. notebook de alta performance e de últimas gerações; d) 10 un. scanner de mesa de alta performance e de última geração; e) 30 un. mini scanner (compacto) de última geração; f) 30 un. nobreak 600 VA; g) 10 un. HD externo SSD de mínimo 02 TB para gravação de audiências e armazenamentos de documentos digitais do Procon; h) 10 un. de teclado para computador; i) 10 un. de mouse para computador; j) 15 un. HD interno SSD de 512 gb, para computadores do Procon de Dourados; k) 01 un. dispensador de senhas digital completo com impressora térmica automática; l) 02 un. balança de alta precisão para a fiscalização do Procon; m) 02 un. dispensador de álcool em gel; n) 01 un. púlpito para o auditório do Procon; o) 01 un. tela de projeção retrátil para retroprojeto do Procon; p) 01 un. projetor data show; q) 02 un. bebedouros de água; r) 01 un. cooktop elétrico para o Procon; s) 01 un. enceradeira de piso, lava, limpa e lustra, completa; t) 01 un. som para auditório (com microfone, pedestal, mesa de som, cabeamento, etc) para o Procon; u) 04 un. tinta para impressora portátil da fiscalização do Procon; v) 02 un. televisão de 40" a 50" polegadas para o Procon; w) 04 un. termômetro profissionais de alta performance para verificar temperaturas de equipamentos de conservação de alimentos, com certificação de calibragem, para a fiscalização do Procon de Dourados; x) 01 un. balança de alta precisão para a fiscalização do Procon de Dourados; y) 01 un. lavadora de alta pressão para limpeza de superfícies; z) 01 un. aparelho microondas para o Procon; aa) 01 un. refrigerador duplex, frost free, 260 litros ou superior; ab) 10 un. de baterias para nobreaks do Procon de Dourados; ac) 01 un. de cafeteira elétrica industrial em inox de dois ou quatro litros para o Procon; ad) 12 un. de webcam de alta resolução para computador, com microfone integrado; af) 04 un. pendrive de 32gb; ag) 20 un. canaletas de passagem de fios (elétricos ou de rede); ah) 08 un. suporte de (ou porta) toalha para banheiros; ai) 08 un. suporte de (ou porta) papel higiênico, para banheiros; aj) 08 un. dispenser (ou porta) sabonete líquido, para banheiros; 07 un. estufa ou desumidificador para papel de impressora; ak) 01 lixeira para o Procon de Dourados; al) 01 un. veículo (tipo Van), completo, para ações itinerantes do Procon de Dourados. Observação 1) alguns dos itens "a" a "ah" já haviam sido aprovados na ata 01/2024-A; Observação 2) a configuração dos equipamentos e materiais a serem adquiridos deverá ser a adequada às necessidades do Procon, inclusive para a substituição de equipamentos obsoletos existentes no atual prédio do Procon; e a configuração, modelo ou edição deverá estar atualizada em relação ao momento da aquisição. IV – AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO): a) instalação e atualização da rede de informática e de telefonia da sede do Procon, inclusive, dos equipamentos que se fizerem necessários para o adequado funcionamento da rede de informática e telefonia da sede do Procon; b) aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres destinadas à participação dos servidores e/ou membros do Comdecon em eventos da Senacon e outros relacionados com a defesa e proteção dos consumidores; c) pagamento de suprimento de viagem e/ou diárias para viabilização da participação de servidores do Procon e/ou conselheiros do Comdecon em eventos estaduais ou nacionais de interesse do Procon de Dourados; d) contratação de serviços de sistema de alarme e monitoramento por câmera para o Procon de Dourados; e) confecção de material (panfletos, folders, gibis, cartilhas, cartazes, pastas, etc.) e de camisetas para divulgação de direitos dos consumidores e para realização de eventos e campanhas educativas do Procon de Dourados; f) aquisição de pastas de reunião, blocos para anotações, canetas personalizadas destinados à realização de reuniões e eventos de interesse do Procon; g) confecção de exemplares do Código de Defesa do Consumidor com a respectiva diagramação dos códigos; h) serviços de criação e manutenção do site do Procon de Dourados; i) serviços de marcenaria (pessoa física ou jurídica) para manutenção de móveis do Procon; j) serviços de criação de arte para divulgação de eventos do Procon de Dourados; k) pagamento de despesas pertinentes a realização de eventos (encontros, reunião, seminários, etc.) do Procon de Dourados, com previsão de realização no ano de 2025; l) contratação de serviços de publicidade, inclusive através de carro de som, para divulgação de ações, de atividades e de eventos do Procon, dentre elas da "campanha saindo do sufoco"; m) contratação e pagamento, com recursos do Fumdecon, de empresa (terceirizada) para a realização de serviços de limpeza e higiene e de copa exclusivamente junto ao Procon de Dourados; n) contratação e pagamento de serviço de manutenção periódica (trimestral) do elevador do prédio do Procon de Dourados; o) contratação de locação de 10 un. impressoras para o Procon de Dourados; p) locação de 30 computadores para o Procon de Dourados; q) locação de 05 notebooks para o Procon de Dourados; r) aquisição de materiais de consumo, inclusive, café, chá e açúcar, copos descartáveis, bem como de materiais de limpeza a serem destinados ao Procon de Dourados; s) aquisição de materiais de escritório para expediente administrativo (capas para processos, grampos trilhos, canetas, lápis, borrachas, perfuradores, grameadores, grampos galvanizados, extrator de grampos, cola branca, envelopes, fitas adesivas transparentes, réguas, clips, caneta marca texto, papel sulfite, caixas de arquivo, pilhas para controle de TV e ar condicionado, etc); t) 600 un. pasta/capa para processos do Procon de Dourados; u) 600 un. bloco para anotações, para o Procon de Dourados; v) contratação de sistema de aviso de recebimento "AR" digital junto aos Correios; w) aquisição de software Microsoft Office atualizado; x) contratação de software e/ou sistema de processo digital para atendimento ao consumidor e gerenciamento dos processos administrativos do Procon de Dourados; y) contratação de serviços de digitalização de processos administrativos do Procon de Dourados; z) assinatura de revistas de Direito do Consumidor, especialmente e imprescindivelmente da Revista de Direito do Consumidor da Brasilcon e da Revista de Direito do

ATA - COMDECON

Consumidor do Idec; aa) contratação e pagamento de seguro destinado aos veículos do Procon de Dourados, Vigilância e Procuradoria Geral; ab) aquisição de combustível destinado aos veículos do Procon de Dourados; ac) pagamento de despesas com lavagem, higienização e manutenção e/ou revisão de veículos do Procon de Dourados, inclusive, a aquisição e manutenção de pneus para os referidos veículos; ad) aquisição (e/ou contratação) de dez (10) unidades de jalecos destinados à fiscalização do Procon de Dourados e de quarenta (40) unidades de camisetas (gola polo), tipo uniforme, para servidores (ou estagiários) do Procon de Dourados; ae) serviço de encadernação-adesivagem; af) mão de obra especializada para a instalação de itens de informática no prédio do Procon de Dourados; ag) contratação e pagamento de locação de sala (ou salão) e de coffeebreak para eventos do Procon de Dourados pertinentes à proteção e defesa do consumidor (palestras, dia do consumidor, aniversário do código etc.); ah) despesas de pequena monta (pessoa jurídica ou física) para manutenção predial do Procon de Dourados; ai) despesas para manutenção das impressoras de propriedade do Procon de Dourados; aj) contratação e pagamento de despesas com serviços de manutenção e limpeza nos aparelhos de ar condicionado do Procon; ak) serviços de locação de uma (01) un. carro tipo van para o Procon Itinerante, com antena para TV, wi-fi, ar condicionado, mobiliada, com motorista, e com possibilidade de instalação de equipamentos, computadores e sistemas de informática para o funcionamento do Procon Itinerante; al) serviços de fabricação de lixeira para o Procon de Dourados; am) aquisição/contratação de sistema de geração de energia solar para o prédio de propriedade do Procon de Dourados; an) serviços de armazenamento em nuvem para os arquivos e processos administrativos digitalizados do Procon de Dourados; ao) contratação e pagamento de locação de quinze (15) scanners para atender o Procon de Dourados, ficando observado que, quando da contratação da locação, deverão ser analisados os modelos que atendam às necessidades de atendimento ao público ou de digitalização de maior número de documentos do Procon de Dourados, nos termos já aprovado na ata nº 02/2023; ap) contratação de empresa terceirizada de segurança com detector de metais, para atuação no Procon de Dourados, nos termos já aprovados na ata nº 02/2023 e 01/2024; aq) pagamento suprimento de fundos, até o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mensais, destinados a pequenas compras (despesas miúdas ou de pequeno vulto) pertinentes ao Procon de Dourados, observados os procedimentos e limites da legislação de licitações; ar) pagamento de adesivagem de veículos adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, para o Procon de Dourados, para a Procuradoria Geral do Município e para a Vigilância Sanitária; as) pagamento de despesas ou serviços (pessoa jurídica ou física) para calibragem de termômetros ou balanças do Procon ou da Vigilância Sanitária; at) para pagamento de despesas de publicidade, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificamente em relação ao Procon de Dourados, ficando observado que as publicidades pertinentes ao Procon de Dourados também deverão ser direcionadas às diversas mídias sociais (rádio, televisão e redes sociais); au) pagamento serviços do Banco do Brasil (ou outro Banco) para utilização de sistema de emissão de boletos em relação às contas (de multas e taxas) do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; av) contratação de serviços de empresa especializada em desinsetização, descupinização e desratização do prédio do Procon de Dourados, pelo período de 01 ano; aw) contratação de serviços de empresa especializada em monitoramento e ronda 24 horas para o prédio do Procon de Dourados, pelo período de 01 ano; ax) contratação de serviços de instalação de trava eletrônica no portão de elevação do Procon de Dourados; ay) execução de obras e serviços já aprovados em reuniões do Comdecon realizadas no ano de 2024, para os quais ainda não tenha sido finalizada a contratação ou execução. Observação 1) alguns dos itens “a” a “au” já haviam sido aprovados na ata 01/2024-A; Observação 1) alguns dos itens “av” w “aw” já haviam sido aprovados na ata 05/2024. V – AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Aquisição dos seguintes materiais permanentes e/ou de consumo para a Procuradoria Geral do Município: a) 01 un. projetor data show; b) 70 un. nobreak 600 VA; c) 01 un. webcam para videochamadas full hd 1080p com obturador de privacidade; d) 03 un. fone de ouvido com microfone tipo headset; e) 01 un. microfone de mesa com suporte; f) 70 un. computador completo de alta performance e de últimas gerações com duas telas inclusas; 05 un. pen drive USB 2.0 32GB; g) 03 switch de rede com 48 portas; 30 un. mouse; 20 un. teclado; 30 un. cabo HDMI; 30 un. Cabo VGA; h) serviços de coffee break, com a cota de 400 (quatrocentas) pessoas, destinados a atender eventos, reuniões e treinamentos; i) a contratação do sistema de gestão de atos oficiais, no valor estimado de R\$ 24.900,00, para implantação e compilação de dados, valor esse a ser pago uma única vez, e no valor estimado de R\$ 825,00 para manutenção, a ser pago mensalmente, em conformidade com o que, também, consta na CI 507/GAB.PGM/2021, nos termos já aprovados nas atas do Comdecon nºs 05/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024-A; j) a contratação de sistema de automação de processos digitais integrado à justiça brasileira (saj-procuradorias), no valor estimado de R\$ 31.519,18, para implantação do saj-procuradorias e integração com o sistema de dívida ativa, valor esse a ser pago em seis (06) parcelas mensais, e no valor estimado de R\$ 25.067,10, para manutenção, a ser pago mensalmente, nos termos já aprovados nas atas do Comdecon nºs 05/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024-A; k) 01 un. serviço de acompanhamento de publicações jurídicas (Sedep), serviço contínuo; l) aquisição/contratação dos materiais de consumo, equipamentos, veículos automotores, obras e serviços aprovados no plano de aplicação 2024 e em reuniões do Comdecon realizadas no ano de 2024, para os quais ainda não se tenha finalizado a aquisição/contratação ou execução; m) aluguel de prédio para atender a necessidade de espaço físico da Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária, ficando, porém, esse item condicionado a apresentação de orçamento (custo) prévio para análise e aprovação pelo Comdecon; n) adesivagem da Porta de entrada da Procuradoria Geral do Município; o) encadernação de processos ou documentos; p) confecção de placas de identificação de salas. Observação 1) alguns dos itens “a” a “h” já haviam sido aprovados na ata 04/2024-A. Observação 2) a aquisição de itens e/ou contratação de serviços para a Procuradoria Geral do Município fica condicionada à implantação de sistema de processo administrativo digital para o Procon de Dourados, nos moldes aprovados pelo Comdecon, salvo deliberação posterior deste conselho. VI – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILANCIA SANITARIA DE DOURADOS: a) 04 un. pneus novos para o veículo Toro da Vigilância Sanitária; b) 04 un. termômetro profissional de alta performance para verificar temperaturas de equipamentos de conservação de alimentos, com certificação de calibragem; c) 01 un. balança de alta precisão para a fiscalização da Vigilância Sanitária de Dourados; d) 04 un. armário de aço com chave; e) 03 un. aparelho de ar condicionado split de 9.000 btus; f) 04 un. aparelho de ar condicionado split de 12.000 btus; g) 02 un. aparelho de ar condicionado split de 24.000 btus - sendo 01 un. para a recepção e 01 un. para a sala de fiscais; h) 02 un. arquivo de aço com 04 gavetas; i) 03 un. HD externo de 02 TB; j) 01 un. máquina de lavar roupas 09 kg; k) 18 un. mesas de escritório com três gavetas, MDF, com estrutura em aço carbono (comprimento: 150 cm; altura: 76 cm; profundidade: 60 cm); l) 01 un. balcão com formato em L com 06 gavetas (3x2 m), para a recepção; m) 02 un. roupeiro de aço de 03 vãos e de 06 portas, com prateleira interna e com chave (altura: 193 cm; largura: 103,5 cm; profundidade: 40 cm); n) 02 un. suporte para banner; o) 01 un. tela para projeção portátil, já aprovado na ata 01/2024-A; n) 02 un. suporte de parede para televisor; p) 02 un. televisor 40 polegadas, para a recepção e sala de reunião, já aprovado na ata 01/2024-A; q) 06 un. cortina blecaute; r) 02 un. freezer horizontal de aproximadamente 500 litros; s) 07 un. aparelho celular smartphone; t) 12 un. tablet de última geração, com caneta, teclado e capa; u) 01 un. apresentador multimídia (datashow); v) aquisição/contratação dos materiais de consumo, equipamentos, veículos automotores, obras e serviços aprovados no plano de aplicação 2024 e em reuniões do Comdecon realizadas no ano de 2024, para os quais ainda não se tenha finalizado a aquisição/contratação ou execução. Obs: Os veículos a serem adquiridos com recursos do Fumdecon para a Vigilância Sanitária de Dourados, deverão ser de uso exclusivo desta e deverão ser adesivados com os dizeres: “De uso exclusivo da Vigilância Sanitária de Dourados/MS - adquirindo com recursos do Fumdecon/Dourados”. Observação 1) os itens “a” a “u” já haviam sido aprovados na ata 01/2024-A. Observação 2) os itens “v” a “x” já haviam sido aprovados na ata 04/2024. Observação 2) a aquisição de itens e/ou contratação de itens para a Vigilância Sanitária fica condicionada a implantação do sistema de processo administrativo digital no Procon de Dourados, nos moldes aprovados pelo Comdecon, salvo deliberação posterior deste conselho. VII – RECURSOS: Quando de sua implementação total ou parcial, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor deverá possuir os recursos necessários para o cumprimento dos itens adquiridos e/ou contratados nos termos deste plano de aplicação. Com a aprovação deste plano, vai-se contribuir significativamente para o avanço das ações do PROCON de Dourados, diminuindo assim a vulnerabilidade dos consumidores douradenses e mantendo o equilíbrio nas relações de consumo. VIII – REQUERIMENTO: Diante do acima exposto, submetemos o presente plano anual (2025) de aplicação dos recursos do FUMDECON à aprovação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Consumidores (COMDECON)/Dourados/MS, bem como solicitamos, desde já, sejam autorizadas por esse Conselho as providências pertinentes e legais para a execução do plano anual supramencionado. Após a exposição dos itens acima elencados, os quais compõe o plano anual (2025) de aplicação dos recursos do Fumdecon, foi referido plano anual posto em votação e os membros do Comdecon presentes a esta reunião, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do plano anual (2025) de aplicação dos recursos do Fumdecon, nos termos acima expostos, ficando desde já autorizadas, pelo Comdecon, as providências pertinentes e legais para a execução do plano anual supramencionado, bem como ficando autorizado o pagamento das despesas necessárias para a execução das ações, aquisições e contratações nos termos e condições previstos no plano anual acima mencionado. Encerrados os assuntos e não havendo nada mais a tratar, eu, Lenilson Almeida da Silva, secretário executivo, lavrei a presente ata (com parecer) que foi lida, aprovada e assinada neste ato por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes a esta reunião e que posteriormente será publicada no Diário Oficial do Município.

Laian Saraiva Batista (suplente):
Rozemar Mattos Souza (titular):
Lenilson Almeida da Silva (suplente):
Gustavo de Oliveira Cardoso (titular):
Elcio Minoru Tanizaki (titular):
Flávio Donizete Delgado (titular):
Fabiano Pereira dos Santos (titular):

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Trimentos Comércio de tripas e condimentos Ltda - ME, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença ambiental simplificada (LS) para atividade de comércio varejista e atacadista de subprodutos do abates (interposto) e condimentos e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado a Avenida Marcelino Pires, 7120 –A – Jd. Márcia – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDER DOS SANTOS DAURIA 86945076172 torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na Rua Cider Cerzózimo de Souza, nº 1.300, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CHAMA AZUL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, refrigeração e fogões, localizado na Avenida Marcelino Pires, Nº 2.380 Térreo, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PARECER - CMDPI**Republica-se por Incorreção****PARECER Nº 01/2025 – REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2024
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI**

A Comissão do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dourados-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.717, de 29 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 4.087, de 30 de março de 2017, e atendendo à Resolução nº 88, de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do MS, em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2025, para apreciação dos relatórios constituídos por extratos bancários de conta corrente, demonstrativos de aplicações financeiras com respectivos rendimentos de cada mês, no período de janeiro a junho de 2024 e o espelhamento correspondente de prestação de contas, apresentados pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados/MS.

A Comissão analisou os documentos apresentados, tendo tomado ciência da movimentação financeira do primeiro semestre de 2024, que consistiu na demonstração do saldo anterior, em 31/12/2023 no valor de R\$ 1.358.612,22 (Hum milhão trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos) que foi acrescido dos resultados das aplicações financeiras, no período de janeiro/24 a junho/24, no total de R\$ 52.479,91 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), e mais R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), PIX recebido de THIAGO FERN, creditado em conta corrente em 06 de fevereiro de 2024, tendo alcançado, em 30/06/2023, um saldo de R\$ 1.414.092,13 (Hum milhão, quatrocentos e quatorze mil e noventa e dois reais e treze centavos).

Entretanto, o saldo em 30/06/2024 nos registros contábeis apresentou uma diferença a menor, em relação aos extratos bancários, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Por fim, esta Comissão do Fundo, com fundamento nas peças financeiras apresentadas, atesta o conhecimento das contas e as respectivas movimentações decorrentes das aplicações financeiras e do valor creditado em conta bancária, conforme mencionado acima, dá parecer desfavorável à aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa – FMDPI, referente ao primeiro semestre de 2024, e aguarda que o valor que gerou a diferença seja devidamente contabilizado.

É o parecer.

Dourados/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Gênesis Ferreira Bezerra

Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Margarete Medina Maciel

Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Rosa Gomes de Souza

Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Crislaine do Nascimento Benites Manfre

Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Wilson Vieira de Lima

Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Judite Medeiros da Silva

Titular: Representantes da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB

Patrícia da Silva Espíndola

(Toca de Assis Irmãs)

Titular: Representantes das instituições de atendimento a pessoa idosa em regime de longa permanência para idosos

Marilsa Máximo Antônio da Silva

(CCI Maria Martiminiano)

Titular: Representantes dos usuários das instituições de atendimento em sistema aberto de defesa das pessoas idosas (centros de convivência)

Adelina Leonello da Silva

(Pastoral da Pessoa Idosa)

Titular: Representantes das entidades que desenvolvem atividades com os idosos

Idalina Cristina Ferrari

(UEMS-Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul)

Titular: Representantes das Instituições de ensino superior

Alair Larranhaga Tebar

Titular: Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

PARECER - CMDPI**Republica-se por Incorreção****PARECER Nº 02/2025 – REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2024
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI**

A Comissão do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dourados-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.717, de 29 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 4.087, de 30 de março de 2017, e atendendo à Resolução nº 88, de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do MS, em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2025, para apreciação dos relatórios constituídos por extratos bancários de conta corrente, demonstrativos de aplicações financeiras com respectivos rendimentos de cada mês, no período de janeiro a junho de 2024 e o espelhamento correspondente de prestação de contas, apresentados pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados/MS.

A Comissão analisou os documentos apresentados, tendo tomado ciência da movimentação financeira do segundo semestre de 2024, que consistiu na demonstração do saldo anterior, em 30/06/2024 no valor de R\$ 1.414.092,13 (Hum milhão quatrocentos e quatorze mil, noventa e dois reais e treze centavos) acrescidos dos resultados de aplicações financeiras, no período de julho/24 a dezembro/24, no total de R\$ 72.509,54 (setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e mais a quantia de R\$ 486.626,35 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) referente a valor de arrecadação DIRF/2024, creditado na conta corrente em 26 de julho de 2024, que somados a uma doação designada do Banco SICOOB, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) totaliza em 31/12/2024, um saldo de R\$ 2.057.228,02 (Dois milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos). Entretanto, uma das peças apresentadas, o documento contábil denominado “Razão analítico – Conciliação Bancária” apresenta um saldo de R\$ 1.411.592,13 (hum milhão, quatrocentos e onze, quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos), exatamente uma diferença de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em razão da falta de lançamento contábil no mês em que ocorreu o evento. Esta diferença, entretanto foi corrigida no mês agosto, com o respectivo lançamento como “depósito não identificado” em 30/08/2024. Portanto, o saldo é consistente com os extratos bancários, em 31 de dezembro de 2024. Por fim, esta Comissão, mediante a análise das peças financeiras apresentadas, com base na movimentação bancária demonstrada, e considerando não ter havido movimentação de saída, e que o saldo final é consistente em ambos os documentos, dá parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa – FMDPI, referente ao segundo semestre de 2024.

É o parecer.

Dourados/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Gênesis Ferreira Bezerra**Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED****Margarete Medina Maciel****Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS****Rosa Gomes de Souza****Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS****Crislaine do Nascimento Benites Manfre****Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV****Wilson Vieira de Lima****Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico****Judite Medeiros da Silva****Titular: Representantes da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB****Patrícia da Silva Espíndola****(Toca de Assis Irmãs)****Titular: Representantes das instituições de atendimento a pessoa idosa em regime de longa permanência para idosos****Marilsa Máximo Antônio da Silva****(CCI Maria Martiminiano)****Titular: Representantes dos usuários das instituições de atendimento em sistema aberto de defesa das pessoas idosas (centros de convivência)****Adelina Leonello da Silva****(Pastoral da Pessoa Idosa)****Titular: Representantes das entidades que desenvolvem atividades com os idosos****Idalina Cristina Ferrari****(UEMS-Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul)****Titular: Representantes das Instituições de ensino superior****Alair Larranhaga Tebar****Titular: Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

PARECER - CMDPI**Republica-se por Incorreção****PARECER FINAL Nº 01/2025
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 4.087, de 30 de Março de 2017, e atendendo a Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do MS, em reunião ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2025, para apreciação dos relatórios que compreendem extratos bancários, razão analítico-conciliação bancária e os demonstrativos das aplicações financeiras do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI, referentes aos primeiro e segundo semestres de 2024, por conseguinte, a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2024, apresentados pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados – MS.

O Conselho analisou e discutiu os pareceres da Comissão de Fundo e os respectivos documentos apresentados, tendo tomado ciência das movimentações do fundo municipal do direito da pessoa idosa no exercício de 2024, que apresentou saldo inicial, em janeiro de 2024 de R\$ 1.358.612,22 (Hum milhão trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos); rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 125.489,45 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); Repasse do IRPF R\$ 486.626,35 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos); valor recebido mediante crédito em conta, via PIX, de uma pessoa física identificada como THIAGO FERN, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e doação do SICOOB, destinada para TOCA DE ASSIS IRMÃS, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), perfazendo um saldo ao final do exercício de 2024 no valor de R\$ 2.057.228,02 (Dois milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos).

Por fim, este Conselho com fundamento nas peças financeiras analisadas, atesta o conhecimento das contas e resolve pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMDPI, referente ao exercício de 2024, para o balanço de 2024.

Dourados/MS, 25 de fevereiro de 2025.

Gênesis Ferreira Bezerra**Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED****Margarete Medina Maciel****Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS****Rosa Gomes de Souza****Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS****Crislaine do Nascimento Benites Manfre****Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV****Wilson Vieira de Lima****Titular: Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico****Judite Medeiros da Silva****Titular: Representantes da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB****Patrícia da Silva Espíndola****(Toca de Assis Irmãs)****Titular: Representantes das instituições de atendimento a pessoa idosa em regime de longa permanência para idosos****Marilsa Máximo Antônio da Silva****(CCI Maria Martiminiano)****Titular: Representantes dos usuários das instituições de atendimento em sistema aberto de defesa das pessoas idosas (centros de convivência)****Adelina Leonello da Silva****(Pastoral da Pessoa Idosa)****Titular: Representantes das entidades que desenvolvem atividades com os idosos****Idalina Cristina Ferrari****(UEMS-Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul)****Titular: Representantes das Instituições de ensino superior****Alair Larranhaga Tebar****Titular: Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

RESOLUÇÕES - COMSEA**Resolução Nº 01/2025**

“O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – COMSEA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 3.830, de 11 de setembro de 2014, em reunião Ordinária ata n.02/2025 no dia 21 de março, na Casa dos Conselhos, conforme deliberação da Plenária, por unanimidade dos presentes.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2024

MÊS	DIA
ABRIL	11
MAIO	09
JUNHO	13
JULHO	11
AGOSTO	08
SETEMBRO	12
OUTUBRO	10
NOVEMBRO	14
DEZEMBRO	12

Art. 2º - Reuniões extraordinárias poderão ser marcadas, de acordo com as necessidades e demandas do Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Flávio de Souza Silva
Presidente do COMSEA

Resolução Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – COMSEA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 3.830, de 11 de setembro de 2014, em reunião Ordinária ata nº02/25, reuniram-se no dia 21 de março de 2025, na Casa dos Conselhos, conforme deliberação da plenária do Conselho por unanimidade dos presentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a composição da Diretoria:

Presidente: Flávio de Souza Silva;

Vice-presidente: Rayane Lolli Ghetti de Souza

Secretário Geral: Danielly de Oliveira dos Santos Moreira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com data retroativa à 21 de março de 2025.

Dourados – MS, 21 de março de 2025.

Flávio de Souza Silva
Presidente do COMSEA

PRÊMIO MARCO VERDE - IMAM**Prêmio Marco Verde 2025**

A Prefeitura Municipal de Dourados, por meio do Instituto do Meio Ambiente (IMAM), com base na Lei Complementar nº 440, de 22 de agosto de 2022 e no Decreto 3.348, de 12 de novembro de 2024, declaram abertas as inscrições para o Prêmio Marco Verde 2025. Iniciativa para reconhecimento e apoio àqueles que contribuem para a sustentabilidade e conservação do meio ambiente no Município.

Período de Inscrições:

Início: 21 de março de 2025.

Encerramento: 19 de abril de 2025, às 23h59.

As inscrições podem ser feitas online pelo formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCdv9qwE21waPCXZA1zBwvFedp8R4nemg7B0C_0Z6JrySTKA/viewform?usp=sharing

Dourados, 21 de março de 2025.

Fábio Luis da Silva
Diretor Presidente do IMAM